SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 011/2023/01/02-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/09679
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 140 (cento e quarenta) dias, totalizando assim 320 (trezentos e vinte) dias, com término previsto para 31/12/2023.
1.2. E adita-se 45 (quarenta e cinco) dias ao prazo de execução, totalizando assim 135 (cento e trinta e cinco) dias, com término previsto para 27/09/2023.
Assinatura: 11/08/2023
PARTES: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 055/2023/00/00/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/14676
Modalidade: Edital de Concorrência Pública Com Inversão de Fases no 03/2023 e seus anexos
Objeto do Contrato: O objeto consiste na execução da obra de extensão de rede de iluminação ao acesso ao Parque Novo Mato Grosso em Cuiabá/MT, com base nos projetos elaborados vinculados ao Termo de Referência.
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
Prazo de Execução: O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 12.149.502,80 (Doze milhões cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), data-base do orçamento: Mês base setembro/2022, tabela SINAPI sem desoneração.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101, Programa: 338, Projeto/Atividade: 5168, Região: 0600, Natureza de Despesa: 44 90, Elemento de Despesa: 51, Fonte: 15010100, Nota de Empenho de nº 25101.0001.23.002215-0, datada de 30/06/2023, no valor de R$ 12.149.502,80 (doze milhões cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos).
Assinatura: 11/08/2023
PARTES: ENGELUZ - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 85.489.078/0001-74 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

EXTRATO DA NOTA TÉCNICA Nº 003/2023
Processo AGER-PRO-2022/00379
Modalidade: Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP - Terminal Rodoviário
Objeto: Percentual mínimo de distanciamento entre coeficientes tarifários da categoria básica e diferenciada.
Decisão até resolução AGER/MT: A área técnica da SINFRA, entendeu diante de todos os fatos processuais e constatações das licitações e dispensas, das manifestações eloquentes da área técnica do ente regulador, que a distância mínima aceitável entre as categorias básica e diferenciada é aquela, que mesmo mínima, deva manter a modicidade tarifária e que seu arredondamento, para duas casas decimais, não seja idêntico.
Assim, conclui-se que o mais aceitável distanciamento se valha de aproximadamente R$0,01 (um centavo de real) que significa 05% (cinco por cento) do valor a maior para a categoria diferenciada, tomando como base o valor da categoria básica. Vejamos em números:
EXEMPLO HIPOTÉTICO EM UM JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO:
Categoria básica: 0,1823
Categoria diferenciada: 0,1837
Aplica-se 05%: (0,1823*5%) = 0,009115
Soma-se à categoria básica: 0,1823+0,009115 = 0,191415
OU SEJA:
Aplicando a regra do arredondamento sempre para maior, temos para a categoria básica e diferenciada R$0,18 (dezoito centavos de real) para o coeficiente tarifário, isto é, coeficientes com valores muito próximos que desregulam o contrato podendo gerar confusões futuras nas questões de reequilíbrios contratuais. Logo, se aplica o cálculo de 05% (cinco por cento) para a categoria básica, a primeira a ser julgada, somada ao valor do coeficiente ofertado para a categoria básica, temos um valor de R$0,191415 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quinze décimos de milésimos de centavo de real), o que aduz ser o valor referencial igual ou maior a este para classificação e aceitação do coeficiente tarifário para a categoria diferenciada, excetuando as que forem inferiores ao valor encontrado.
Ressalta-se que o ente regulador no momento em que realizar revisões/reajustes deve observar os dois lotes do mesmo mercado, conforme preceitua o projeto STCRIP, garantindo distanciamento seguro.
No caso de licitações, a AGER, competente legal para revisão/reajuste anuais de contratos de concessão já firmados, deve sempre e obrigatoriamente comunicar à SINFRA, setor de transporte intermunicipal - SUTI e comissão especial de licitação - CEL, dos prazos dos contratos a serem revisados e os seus valores de coeficientes tarifários atuais, para que no julgamento das propostas não ocorra o que aconteceu no Processo nº AGER-PRO-2022/00379, sob responsabilidade total do desalinho dos contratos administrativos das concessões.
Destarte, fica estipulado a diferença entre todos os contratos, firmados e por firmar, a diferença de 05% (cinco por cento) da categoria básica para a categoria diferenciada, respeitando assim a modicidade tarifária e os princípios administrativos referentes ao transporte intermunicipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0317-2023
PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/07295
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços para manutenção e conservação de rodovias estaduais não pavimentadas relacionadas aos municípios consorciados. Sendo contemplados os municípios: Salto do Céu / Reserva do Cabaçal rodovia MT-170 36,80 km coordenada inicial 15° 7'34.08"S 58°8'10.32"O coordenada final 15° 0'46.53"S 58°22'57.29"O NPAV; Reserva do Cabaçal rodovia MT-175 64,00 km coordenada inicial 15° 7'3.40"S 58°23'17.46"O coordenada final 14°42'30.99"S 58°23'53.95"O NPAV; Cáceres rodovia MT-175 39,50 km coordenada inicial 15°49'16.56"S 58° 2'8.93"O coordenada final 16° 8'1.76"S 57°58'46.70"O NPAV; Glória D'Oeste / São José dos Quatro Marcos rodovia MT-180 44,60 km coordenada inicial 15°49'9.24"S 58°25'15.38"O coordenada final 15°31'4.26"S 58°33'38.96"O NPAV; Salto do Céu rodovia MT-246 22,00 km coordenada inicial 15° 7'37.25"S 58° 7'23.96"O coordenada final 15°10'54.70"S 57°57'54.98"O NPAV; Araputanga / Rio Branco rodovia MT-247 44,80 km coordenada inicial 15°18'18.32"S 58°29'10.54"O coordenada final 15°13'27.07"S 58°10'44.08"O NPAV; Indiavaí / Araputanga / Jauru rodovia MT-247 22,60 km coordenada inicial 15°14'14.52"S 58°33'28.24"O coordenada final 15°11'43.70" S58°42'26.47"O NPAV; Lambari D'Oeste rodovia MT-247 43,20 km coordenada inicial 15°19'37.81"S 57°59'55.35"O coordenada final 15°12'28.65"S 57°37'54.84"O NPAV; Araputanga / São José dos Quatro Marcos / Rio Branco rodovia MT-248 33,90 km coordenada inicial 15°29'22.45"S 58°19'25.24"O coordenada final 15°24'14.64"S 58° 6'15.38"O NPAV; São José dos Quatro Marcos / Mirassol / Curvelândia rodovia MT-248 29,30 km coordenada inicial 15°25'5.92"S 58°6'46.92"O coordenada final 15°28'38.44"S 57°54'15.36"O NPAV; Jauru rodovia MT-248 16,70 km coordenada inicial 15°20'12.15"S 58°52'52.21"O coordenada final 15°21'0.68"S 59° 0'38.30"O NPAV; Mirassol / Glória D´Oeste rodovia MT-250 19,10 km coordenada inicial 15°42'58.42"S 58° 7'55.37"O coordenada final 15°43'26.93"S 58°18'23.48"O NPAV; São José dos Quatro Marcos / Figueirópolis / Jauru rodovia MT-250/MT-388 72,70 km coordenada inicial 15°39'31.73"S 58°17'4.36"O coordenada final 15°26'17.24"S 58°47'55.87"O NPAV; Porto Esperidião rodovia MT-265 116,00 km coordenada inicial 15°53'51.31"S 58°38'36.00"O coordenada final 16°16'17.06"S 59°29'45.66"O NPAV; São José dos Quatro Marcos / Rio Branco / Lambari rodovia MT-339 42,40 km coordenada inicial 15°36'56.31"S 58°10'40.29"O coordenada final 15°17'28.10"S 58°1'43.70"O NPAV; Rio Branco / Salto do Céu rodovia MT-339/MT-246 59,50 km coordenada inicial 15°16'13.39"S 58°2'24.93"O coordenada final 15°0'28.52"S 57°43'52.18"O NPAV; Jauru rodovia MT-388/MT-246 23,30 km coordenada inicial 15°20'9.27"S 58°51'59.43"O coordenada final 15°9'25.88"S 58°53'59.42"O NPAV; Cáceres / Porto Esperidião rodovia MT-388 68,40 km coordenada inicial 16°10'20.85"S 58°10'7.62"O coordenada final 15°53'5.91"S 58°34'0.14"O NPAV; Rio Branco rodovia MT-405 14,60 km coordenada inicial 15°15'6.89"S 58° 6'56.84"O coordenada final 15°21'46.72"S 58° 5'5.98"O NPAV; Reserva do Cabaçal / Salto do Céu / Rio Branco rodovia MT-434 37,10 km coordenada inicial 15° 7'38.44"S 58°22'38.14"O coordenada final 15°14'55.13"S 58°7'6.74"O NPAV; Araputanga rodovia MT-436/MT-247/MT-435 52,90 km coordenada inicial 15°26'56.42"S 58°25'25.24"O coordenada final 15°5'46.22"S5 8°31'18.26"O NPAV; Reserva do Cabaçal rodovia MT-435 10,20 km coordenada inicial 15°6'17.09"S 58°26'9.17"O coordenada final 15°5'46.21"S 58°31'16.85"O NPAV; São José dos Quatro Marcos / Araputanga rodovia MT-475 19,20 km coordenada inicial 15°39'12.95"S 58°19'35.98"O coordenada final 15°29'16.76"S 58°20'47.63"O NPAV; Cáceres rodovia MT-160 22,40 km coordenada inicial 15°52'15.50"S 57°4'7.20"O coordenada final 15°49'11.82"S 57°9'42.65"O NPAV; Cáceres rodovia MT-343 68,40 km coordenada final 16° 9'26.37"S 57°36'59.61"O coordenada inicial 16°39'52.48"S 57°50'39.40"O NPAV; perfazendo uma extensão total de 1.023,60 km.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R$ R$ 21.939.408,22** (Vinte e um milhões,

novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), sendo **R$ 19.290.572,05** (Dezenove milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), serão repassados pela **SINFRA** e **R$ 2.648.836,17** (Dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal., conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: 25101

Programa: 514

Projeto/Atividade: 3053

Regionalização: 9900

Natureza de Despesa: 33.72.00

Fonte: 15000000.01.1

FISCAL: Eng.º Marcos Guimaraes Bandeira - Matrícula n° 82210, **tendo como substituto o Eng.° José Lázaro de Souza Filho** - Matrícula n° 305620.

INICIO: 10/08/2023 - **TÉRMINO:** 09/08/2024

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2341-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/06659

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 2341-2022, para Acrescentar o valor do fornecimento de bens mensuráveis fornecidos pela SINFRA, que correspondem a importância de **R$ 1.640.104,51** (um milhão e seiscentos e quarenta mil e cento e quatro reais e cinquenta e um centavos) sendo **R$ 1.205.606,88** (um milhão e duzentos e cinco mil e seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos) do concedente/Sinfra e **R$ 434.497,63** (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) a serem acrescentados da contrapartida não financeira do Município de Rondonópolis, alcançando um valor total do convênio de **R$ 11.355.662,55** (onze milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. Alterar/Incluir o fornecimento de 2.599 unidades de luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências no município de Rondonópolis-MT.

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R$)
1	60W	897	R$ 309.393,24
2	100W	1.216	R$ 597.323,52
3	150W	102	R$ 56.758,92
4	200W	384	R$ 242.131,20
TOTAL		2.599	R$ 1.205.606,88

Alterar a Cláusula Quinta item 5.1 - Das Obrigações do Concedente

Alínea c) com a seguinte redação:

c) Fornecer 2.599 luminárias LED de alto desempenho, conforme mencionado no plano de trabalho;

Acrescentar à Cláusula Quinta item 5.2 - Das Obrigações do Convenente

Alínea b) com a seguinte redação:

b) Alocar a importância de R$ 434.497,63 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) a título de contrapartida não financeira que deverá obedecer a Lei n. º 14.133, para a realização da obra objeto do presente convênio.

Assinatura: 25/07/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Rondonópolis- CNPJ nº 03.347.101/0001-21

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 004/2023/SUPR/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Projetos- SUPR, torna pública, as **Ordens de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUPR/O.I.S./Nº 009/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 1	056/2023	OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA.
SUPR/O.I.S./Nº 010/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 8	063/2023	OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA.
SUPR/O.I.S./Nº 011/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -LOTE 12	067/2023	CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN
SUPR/O.I.S./Nº 012/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -LOTE 10	065/2023	CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN